



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada  
Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 – Campos Verdes - Alvorada/RS - CEP 98.434-413 - Fone (051) 3483 9102  
www.alvorada.ifrs.edu.br

## **TERMO ADITIVO nº 01/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA JH2P-ENGENHARIA, CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA.**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, neste ato representado pela Diretora -Geral Substituta, Sra. Justina Bechi Robaski, nomeado(a) pela Portaria nº 77, de 15 de junho de 2021 publicada no DOU de 17 de junho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 628.182.950-68 , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1040369967 ,doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JH2P-ENGENHARIA, CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.992.117/0001-97, sediado(a) na rua Manoel Bandeira,595, Bairro Jardim Sabará, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jacqueline Brogni Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 904550511548,expedida pelo SJS/DI RS, e CPF nº 525.307.790-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23739.000342/2021-33, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo Aditivo têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 07 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata do acréscimo do valor contratual e da prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto no Art. 65, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 34.007,36** (trinta e quatro mil e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na planilha apresentada pelo fiscal do contrato, sendo discriminados da seguinte forma:

2.1.1. Valor de Acréscimo: **R\$ 34.007,36** (trinta e quatro mil e sete reais e trinta e seis centavos), representando um acréscimo de **3,71%**.

2.2. O valor global do contrato era de **R\$ 915.449,03** (novecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos), e passará a ser de **R\$ 949.456,39** (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência será prorrogado por 3 (três) meses, passando a data final para 07/02/2024.

3.2. O prazo de execução permanece sendo de 07/11/2022 a 07/11/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho V20RGP41HI5, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 44905191, Nota de Empenho n.º 2022NE800066, emitida em 13 de junho de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sra. Justina Bechi Robaski  
Representante Legal do CONTRATANTE

Sra. Jacqueline Brogni Pereira  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/SIAPE:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/SIAPE: